



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICADO DECRETO MUNICIPAL Nº 145 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DATA: 22/03/2023

EDIÇÃO Nº 2710

FLS: 280-281

ASS. Rafaela F.

Concede pensão por morte do servidor ativo
ANTONIO LEONIR BOFF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 10.809/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor ativo ANTONIO LEONIR BOFF - matrícula – 216931, CPF 054.497.269-45, no valor de R\$ 1.303,71 (Um mil, trezentos e tres reais e setenta e um centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

- a) DAVI FERNANDO ANTUNES BOFF, CPF n.º 143.889.899-16, (filho menor) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal n.º 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2023..

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL